SINTRODOV

Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral,
Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
ANO BASE 2018

O SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - **SINTRODOV "COMUNICA"** todas as empresas que possuam trabalhadores contratados como **Motorista, Ajudante de Motorista, Cobrador de Ônibus, Operador de Máquinas, Operador de Empilhadeira, Tratorista, demais trabalhadores no ramo de transportes** que realizou 2 (duas) assembleia especificas para aprovação dos descontos da Contribuição Sindical, a primeira assembleia ocorreu nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, na sede e na base territorial do SINTRODOV, conforme convocação publicada no Jornal de Beltrão, edição 6.324, do dia 09/11/2017, Pagina 11, participaram 293 trabalhadores entre associados e não associados da entidade, destes, 290 votaram favoráveis e três contrários ao desconto, a segunda assembleia ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2018, as 20h00min, em sua sede na Av. México, 1085, conforme convocação através de Edital Publicado no Jornal de Beltrão, edição numero 6.386, do dia 09-02-2018, Pagina 3A, nesta assembleia a aprovação foi por unanimidade e contou com presença de trabalhadores sócios e não sócios do Sindicato. Informamos que na primeira assembleia os trabalhadores aprovaram além do desconto da Contribuição Sindical as demais contribuições previstas nas Convenções e Acordos Coletivo de Trabalho e a segunda convocação foi especifica para autorização do desconto da Contribuição Sindical 2018. Informamos que nas duas assembleia os trabalhadores autorizaram prévia e expressamente a favor e autorizaram o desconto de um dia de sua remuneração mensal do mês de março de 2018 em favor do SINTRODOV. Considerando a autorização prévia e expressa da categoria nas assembleia acima mencionadas, cumpre informamos de acordo com os Artigos 578, 579, 580, 582, 583, 605, 605 e 607 da CLT, e Nota Técnica/SERT/MTE/Nº 202/2009, aos empresários das cidades de **Boa Esperança do Iguaçu, Bela Vista da Caroba, Cruzeiro do Iguaçu, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Perola do Oeste, Planalto, Realeza, Santa Izabel do Oeste, São Jorge do Oeste e Salto do Lontra**, a obrigação de descontar de seus empregados, relativa ao mês de Março de 2018 a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA,** dos empregados representados por esta entidade sindical, em sua respectiva base territorial, correspondente a um dia da respectiva remuneração bruta e recolhê-la na Caixa Econômica Federal ou em estabelecimento bancário credenciado pela CEF, em conta específica do Sindicato, até o dia 30 de abril de 2018. **Este comunicado era publicado em Jornal de Circulação na base Territorial do sindicato conforme previsão legal**.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2018.

_____
Alcir Antonio Ganassini
Presidente